



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

Parecer n° 008/2022

Assunto: Projeto de Lei n° 023/2022

Autor: prefeito municipal

Relator(a): **Cristiane Gisele Bussi da Silva**

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 1. Relatório

Cuida-se o expediente de envio a este órgão, sendo o objeto Projeto de Lei n° 023/2022, cuja ementa: *“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e dá outras providências”*.

Acompanha: (i) ofício; (ii) minuta do projeto de lei; e (iii) mensagem ao projeto de lei.

É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso III, alínea "a" item 1.

### 2. Análise

O prefeito deseja abrir crédito especial no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, no valor de R\$ 252.331,51 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais), para fins de reforma da praça pública.

E que se trata de convênio n° 100989/2022, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na esteira do teor da sua mensagem anexada ao PL em análise.

Para tal mister, abre o seguinte crédito:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.331,51 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), objetivando a reforma da praça do idoso, com as seguintes classificações orçamentárias:



Nesse sentido, o objeto narrado pelo prefeito consta ser uma reforma na praça pública do idoso aqui na nossa cidade.

Assim, como envolve uma atividade que recairá sobre um bem público de uso comum do povo, bem como atingir um público que merece a proteção do Estado (Lei nº 10.741/2003, Art. 9º) verifico que há procedência no fim almejado pela prefeitura, de forma que se proporcionará um benefício coletivo.

**Dáí decorre o interesse público.**

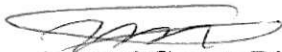
### 3. Conclusão

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso III, "a" item 1 do Regimento Interno, voto favorável ao Projeto de Lei nº 023/2022.

Acompanharam o voto do(a) relator(a) o vereador AMAURI GOMES DIAS e GUILHERME JANUÁRIO DE ALMEIDA.

Pracinha - SP, em 14 de abril de 2022.

**Guilherme Januário de Almeida**  
Presidente

  
**Amauri Gomes Dias**  
Vice-Presidente

  
**Cristiane Gisele Bussi da Silva**  
Secretária